

LEI N° 883/2002

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO QUE ESPECIFICA”.

GELSON ANDRADE MOREIRA, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica declarada de utilidade pública municipal a **Associação Monteiro Desportiva e Cultural de Karatê-Dô Lenshi Kan do Brasil**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 15.905.359/0001-85, com sede neste Município.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E DOIS.

GELSON ANDRADE MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL